



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 4.026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2018 - 2021), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2018 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2019, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.882 de 09 de novembro de 2017, mediante inclusão da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I – MAPA- AQUISIÇÃO PATRULHA AGRICOLA

PPA 2018/2021 ANEXO I – PROGRAMAS

PROGRAMA: 0003–Renovação da frota

OBJETIVO: Adquirir veículos, ambulâncias, ônibus e maquinário pesado como motoniveladoras, caminhões, caçambas, retroescavadeiras, etc. para substituição dos existentes que estejam obsoletos e sucateados, bem como ampliar a frota para melhorar o atendimento à população.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2018	2019	2020	2021	TOTAL
P	161	MAPA-AQUIS. PATRULHA AGRICOLA	Unidade	Meta	1	0	0	0	01
		Patrulha agrícola adquirida		Físic a Valor	R\$185.909,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$105.000,00
				Meta Físic a Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Físic a Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.999 de 12 de dezembro de 2018 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – Projeto/Atividade – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONSULTA POPULAR 2016/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018 ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0021 - Vias Urbanas

OBJETIVO: Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como: avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de arte especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes e pontilhões.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
P	161	MDR - AQUIS. PATRULHA AGRICOLA Patrulha agrícola adquirida	Unidade	Meta Física Valor	01 R\$105.000,00
				Meta Física Valor	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), criando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.007, de 28/12/2018, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

PROGRAMA: 0003 – RENOVAÇÃO DA FROTA

PROJETO/ATIVIDADE: 1.106 – MDR - AQUIS. PATRULHA AGRICOLA

ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS

3.4.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

3.4.4.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

3.4.4.9.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente

			CÓD	R\$	105.000,00
TOTAL			R\$	105.000,00

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) será coberta pela seguinte fonte de recurso: Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2017 pelo contrato de repasse nº 868561/2018/MAPA/CAIXA, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 27 DE MARÇO DE 2019.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:
Alex Pedron Wancura
Sec. de Administração